

ME

Lei nº 447

P.L.

"Reconhece como de utilidade pública o Hospital "Professor Basílio" e dá outras providências."

O povo do Município de Moema, Mg. por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Hospital Professor Basílio, entidade de caráter beneficente, reconhecido como entidade de utilidade pública de Moema, para todos os fins.

Art. 2º - O reconhecimento do Hospital Professor Basílio como de utilidade pública, lhe dará todos os benefícios que o mesmo for alcançado pelo Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 22 de outubro de 1989.

Prefeito Municipal *[Assinatura]*